PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS

DECRETO Nº 1.322, DE 11 DE JANEIRO DE 2017. (*)

Dispõe sobre a execução provisória dos Orçamentos de 2017.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, *caput*, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 32 da Lei nº 2.278, de 28 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, até a publicação da Lei Orçamentária de 2017, somente poderão empenhar as dotações orçamentárias constantes do respectivo projeto de lei, destinadas ao atendimento de:

I - despesas com obrigações constitucionais ou legais relacionadas no Anexo II à Lei nº 2.278, de 28 de dezembro de 2016 – LDO 2017;

II - bolsas de estudo, bolsas de residência médica;

III - pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público na forma da Lei n° 2.031, de 3 de fevereiro de 2014;

IV - outras despesas de caráter inadiável.

§ 1º A movimentação e o empenho das dotações a que se refere o inciso IV do *caput* ficam limitados aos valores constantes do Anexo Único a este Decreto, que correspondem a 1/12 (um doze avos) do valor previsto no Projeto de Lei Orçamentária de 2017 para cada órgão, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

§ 2º Na execução das despesas de que trata o inciso IV do *caput* deverá ser dada precedência ao empenho, a cada mês, de até 1/12 (um doze avos) do valor anual previsto nos contratos de operação e funcionamento dos órgãos, tais como locação, serviços e manutenção.

Art. 2º Incumbe aos ordenadores de despesa a responsabilidade pela observância, na execução orçamentária e financeira das dotações disponibilizadas na forma deste Decreto, de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as previstas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei nº 2.278, de 2016.

Art. 3º Cabe ao controle interno zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto e adotar as providências para a responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de janeiro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção
Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.669, de 11 de janeiro de 2017, págs. 3 e 4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 1.322, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO DE OUTRAS DESPESAS DE CARÁTER INADIÁVEL

R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL R$
01 - PODER LEGISLATIVO	**739.300**
1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	739.300
1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	739.300
03 - PODER EXECUTIVO	**43.919.100**
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	222.900
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E DEFESA CIVIL	204.400
6200 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	18.500
1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	8.600
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE INTERNO	8.600
1400 – AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO	344.400
1400 - AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO	344.400
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	588.600
1600 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	587.800
7400 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	800
2100 – GABINETE DO PREFEITO	99.800
2100 - GABINETE DO PREFEITO	99.800
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	118.400
2300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	118.400
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	146.300
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	145.300
6900 - FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVIDORES PUBLICOS	1.000
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	383.600
2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREGO	227.100
5900 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDARIA - BANCO DO POVO	156.400
8200 - FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS - FIDEP	100
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.581.300
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	3.581.300
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	1.328.600
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	1.328.600
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1.246.000
3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1.246.000
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSITO E TRANSPORTE	24.295.100
3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVICOS PUBLICOS, TRANSITO E TRANSPORTE	23.056.000
6300 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	1.226.700
7200 - FUNDO MUNICIPAL DO CEMITÉRIO	4.100
7500 - FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE	8.300
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	779.500
1500 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	269.900

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS

R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL R$
3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	154.800
5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	354.800
5100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS	806.300
5100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACOES POLITICO-SOCIAIS	805.300
8400 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	1.000
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	885.900
5200 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	885.900
5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	2.111.700
5500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO	163.400
6500 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	1.240.200
7300 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	708.100
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	591.300
5600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO	591.300
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS	445.500
6100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS	445.500
6600 – FUNDAÇÃO PALMAS DE ENSINO CIENCIA E TECNOLOGIA	800
6600 - FUNDACAO PALMAS DE ENSINO CIENCIA E TECNOLOGIA	800
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	348.500
6800 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	64.100
7100 - FUNDACAO CULTURAL DE PALMAS	284.400
7700 – SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINARIA DE ENERGIAS SUSTENTAVEIS	1.700
7700 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINARIA DE ENERGIAS SUSTENTAVEIS	1.700
7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	122.100
6700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	76.800
7800 - FUNDACAO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	45.300
8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.462.200
3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.462.200
TOTAL	**44.658.400**